

Fiscal Substituto: XXX

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0E29E73E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1398/2018**

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica Revogada a **PORTARIA nº 1374/2018**, em virtude de duplicidade.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C1F895C3

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO
CIDADE DE UVA
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº7/2018 REF. A
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº5/2018**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, pessoa jurídica de direito público, sito à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, neste ato representada por seu Reitor, Senhor Alysson Frantz, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa Betha Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.456.865/0007-52, sediada na Rua João Pessoa, 120, 3º andar, Centro, Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.801-530, neste ato representada pela procuradora Daniela Ramos Silva, portadora da Cédula de identidade RG de nº 4.141.785 SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº007.395.609-05, residente e domiciliado na cidade de Criciúma - SC, na Rua Henrique Lage, nº54, Centro, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº5/2018;**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica acrescido ao valor contratual o percentual de 4,459% (quatro vírgula quatrocentos e cinquenta e nove por cento), correspondente ao valor de R\$ 21.103,81 (Vinte e um mil, cento e três reais e oitenta e um centavos) relativos ao acréscimo qualitativo de serviços ao objeto contratual conforme Anexo I, a partir de 1º dezembro de 2018.

As demais cláusulas permanecem sem alteração.

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no inciso I, letra a e § 6º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

União da Vitória, 19 de novembro de 2018.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:6D47E704

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ**

**MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
COM REMUNERAÇÃO Nº. 002/2018**

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO Nº. 002/2018

Em cumprimento às determinações do Senhor **Ademilso Rosin**, Prefeito do Município de Verê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários, nomeada pela Decreto nº 789/18, de 19 de novembro de 2018, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, torna público a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas para estágio em Nível Superior, o qual será regido pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, sendo que o estágio observará às disposições da Lei 11.788/2008 e a contratação será de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

O Processo Seletivo será executado pela Prefeitura Municipal de Verê, situada na Rua Pioneiro Antônio Fabiane, nº316, Centro – PR, CNPJ nº75.636.530/0001-20, e pela Comissão Organizadora nomeada para Acompanhamento do Processo Seletivo de Estagiários pelo Decreto nº 789 /18, de 19 de novembro de 2018.

O Processo Seletivo para Estagiários destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital.

O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura de Verê tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e a Prefeitura de Verê.

O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser renovado por igual período.

A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no máximo 30 horas/semanais).

Ocorrerá o desligamento do estagiário:

- por reprovação do estudante;
- pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;
- pela transferência do estagiário para outro curso;
- pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
- pelo não cumprimento das normas municipais que regem o estágio;
- automaticamente após o término do período máximo do estágio;
- a qualquer tempo no interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Verê
- a pedido do Estagiário;
- pelo não comparecimento a unidade onde estiver realizando o estágio, sem motivo justificado, por mais de 03 (três) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 dias.

2.0 – DO CRONOGRAMA:

O Processo Seletivo será realizado dentro do seguinte Cronograma:
PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 30/11/2018, no site AMP- Paraná <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

INÍCIO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 03/12/2018

TÉRMINO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 17/12/2018

RELAÇÃO INSCRITOS: 18/12/2018

2.1.5. RECURSOS: 18/12/2018 à 20/12/2018

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENSALAMENTO: 21/12/2018**REALIZAÇÃO DAS PROVAS: 22/01/2019****PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS: 23/01/2019****2.1.9. RECURSOS: 23/01/2019 à 24/01/2019****2.1.10. DATA PROVÁVEL DA PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO: 25/01/2019**

2.2. Eventuais alterações no cronograma citado no item acima, serão previamente comunicadas no Diário oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> por meio de Retificações.

– A DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTÁGIO DAR-SE-Á CONFORME DISPOSIÇÃO DO QUADRO ABAIXO.

Carga Horária	Nível	Valor da Bolsa	Estudo/área afim para disponibilização	Vagas
30 horas (6 horas diárias)	Ensino Superior	RS 800,00 (oitocentos reais)	Graduação em pedagogia ou cursando outra licenciatura com diploma de formação docentes ou magistério em nível médio ou pedagogia.	04

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio não Obrigatório Remunerado para alunos que estejam matriculados nos cursos citados no quadro acima.

Das vagas destinadas aos candidatos classificados neste Processo Seletivo, 10% (dez por cento) deverão ser ocupadas por candidatos que, nos termos do art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, preencherem os requisitos legais exigidos.

A comprovação a que se refere o item acima deverá ser feita no ato da convocação, por meio da apresentação de Laudo Médico atestando aptidão física/mental para o desenvolvimento de tais funções.

4.0 – DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

As inscrições serão GRATUITAS, e deverão ser feitas do dia 03/12/2018 ao dia 17/12/2018 das 07h:30min as 11h:30min e das 13h:00min as 16h:00min. Na Secretaria Municipal de Educação de Verê na Avenida Luiz Francisco Paggi, nº 953, Centro.

É vedada a inscrição de candidatos que já prestaram Estágio nesta unidade concedente por período igual ou superior a 02 (dois) anos.

O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, sendo que, no caso de preenchimento do formulário de inscrição com dados incorretos ou quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá a sua inscrição não homologada, e consequentemente anulada todos os atos dela decorrentes.

Os candidatos portadores de necessidades especiais que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão declarar tal intenção no ato de inscrição e, se necessário, solicitar condições especiais para realizar as provas escritas no referido formulário de inscrição.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

Quaisquer alterações no presente edital serão devidamente publicadas na imprensa oficial do Município de Verê e no site da Prefeitura de Verê, que ficam os interessados desde já cientificados.

5.0 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

Será divulgado no dia 18/12/2018 a Relação dos Inscritos, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.5.1.

Os candidatos poderão interpor recurso junto a Comissão nomeada pelo Decreto nº 789/2018, no que tange a homologação das inscrições, no dia 18/12/2018 à 20/12/2018.

No dia 21/12/2018 será publicado a homologação final dos inscritos, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.1.1.

6.0 – DA PROVA OBJETIVA, LOCAL E SUA REALIZAÇÃO:

A prova será realizada no dia 22/01/2019 para todos os candidatos que tenham as inscrições homologadas, tendo início às 8h00min e término às 12 horas, na

Escola Municipal São João Batista de La Salle, situado na Rua Valdomiro Dengo, s/n, centro de Verê.

A prova escrita para todos os candidatos será composta de 30 (trinta) questões objetivas (classificatória), questão de múltipla escolha (a,b,c,d.), abrangendo as seguintes áreas do conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de Pontos
Língua Portuguesa	5	4	20
Matemática	5	4	20
Conhecimentos Gerais	5	4	20
Conhecimentos Específicos	10	4	40
Total	25		100

Consta no anexo I deste Edital o conteúdo programático cobrado nas respectivas provas.

Será eliminado do Processo Seletivo para Estágio, o candidato que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, obtiver menos de 50 (cinquenta) pontos.

Os candidatos deverão comparecer no local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estipulado no item 6.1., munidos do Comprovante de inscrição, documento pessoal com foto (RG ou Carteira de Habilitação), caneta esferográfica azul ou preta.

Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início.

O não comparecimento do (a) candidato (a), no horário acima (item 6.1.) implicará na sua desclassificação do teste seletivo.

Durante a prova não serão permitidos consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquinas calculadoras, agendas eletrônicas, telefones celulares, ou qualquer tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de bonés, gorro, chapéu e óculos de sol.

Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que, durante a realização da prova for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer meio de comunicação.

Os candidatos só poderão ausentar-se da sala, depois de decorrido 1 hora após o início das provas.

A folha de respostas (gabarito) será identificada, pelo próprio candidato, em campo específico, com a assinatura, e não poderá ser substituído em hipótese alguma.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.

O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

A correção da prova objetiva será feita exclusivamente pela folha de resposta (Gabarito).

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para este fim, deverá levar um fiscal, que ficará em local reservado para tal fim.

7.0 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de igualdade de pontuação serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate ao candidato:

Com maior número de acertos nas questões específicas, se persistir o empate calcula-se o maior número de acertos nas questões de língua portuguesa.

Com maior idade

8.0 – DOS RECURSOS:

O candidato interessado em interpor recurso deverá fazê-lo na Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Luiz Francisco Paggi, nº 953 - Centro, através de protocolo encaminhado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, de acordo com a data do item 2.1.9.

O recurso deverá ser devidamente fundamentado, assinado, mediante requerimento específico que estará disponível no anexo III do Edital.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Serão conhecidos, mas indeferidos, os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que expressem mero inconformismo do candidato.

9.0 – DA CLASSIFICAÇÃO:

A relação dos candidatos, em ordem de classificação provisória, será publicada nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.1.1 na data provável do dia 23 de janeiro de 2019.

Os candidatos poderão para interpor recurso junto a Comissão nomeada pela Decreto nº 789/2018, no que tange a classificação, no dia 23/01/2019 à 24/01/2019.

No dia 25/01/2019 será publicado a homologação final dos classificados, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.1.1.

10.0 – DA CONVOCAÇÃO:

A classificação no processo Seletivo de estagiários não gera direito a convocação, senão uma vez observados critérios de oportunidade e conveniência da administração.

O candidato classificado, quando for chamado a ocupar a vaga deve **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar cópia do Documento de Identidade, CPF, comprovante de residência, declaração de matrícula atualizado, e conta corrente no Banco Itaú e preencher Currículo no site <http://web.unipar.br/~ciunem/> no prazo máximo de 03 (três) dias, no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Verê. Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais deverão apresentar juntamente com os documentos citados no item 10.2 o **Laudo Médico atestando aptidão física/mental para o desenvolvimento de tais funções.**

O candidato convocado poderá assumir a vaga desde que em conformidade e exigências do seu curso e sua instituição de ensino.

11.0 – À Administração Municipal da Prefeitura de Verê é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de ser homologado, se constatada irregularidade substancial insanável.

- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão especialmente designada para o presente processo seletivo.

Verê, 30 de novembro de 2018.

Comissão do Processo de Seleção.

ROSANGELA SCHAEDLER ABITANTE
Presidente.

MARIA GORETI FEDRIGO SCHMOLLER
Membro

TATIANE MIOLA GARBOSSA
Membro

**TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 002/2018
ANEXO I****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Para os estudantes de Graduação em Pedagogia ou outra Licenciatura com diploma de Magistério. Item 1.

Língua Portuguesa: compreensão e interpretação de texto, gramática, ortografia e acentuação.

Matemática: conteúdos básicos através de interpretação e resoluções de problemas.

Conhecimentos Gerais: Notícias e fatos recentes, política, cidadania, ecologia, história e legislação. .

Conhecimentos Específicos: legislação educacional, LDB, História da Educação. O atual sistema educacional brasileiro. Proposta pedagógica. Processo Ensino-aprendizagem. Tendências Educacionais. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade. Avaliação Escolar. Inclusão escolar. Noções de desenvolvimento infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Distúrbios e transtornos de aprendizagem. Direitos da criança e do adolescente (ECA).

ANEXO II**REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.**

À Comissão de Teste Seletivo para Estagiários:

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
INSCRIÇÃO:	DOCUMENTO:
CARGO PRETENDIDO:	FONE:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.298/1999

() SIM () NÃO

Tipo de Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental ()
Múltipla Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
()SIM ()NÃO

Em caso positivo, especificar:

Verê, de de 2018.

Assinatura do Candidato

ANEXO III**REQUERIMENTO DE RECURSO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME:			
INSCRIÇÃO:		R.G.:	
CARGO PRETENDIDO:		FONE:	

À Comissão Especial do Teste Seletivo para Estagiários:

Verê, de de 201__.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:5BBAE8D